



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – EDITAL N° 002/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Senhor Emerson Toledo Pires e a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS designada pela Portaria nº 048/2022 de 23/03/2022 no uso de suas atribuições legais **TORNAM PÚBLICO** aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional e relevante interesse público, nos cargos conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal nº 1727/2016, de 11/03/2016 e Lei 263/1982 de 30/12/1982, não gerando ao contratado selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1. DO CARGO A SER CONTRATADO

Seleção pública de profissionais para desenvolver atividades funcionais conforme quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS, CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Função	N° de Vagas	Valor do Salário Mensal em R\$	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos
Serviços Gerais I Fem.	10	R\$ 1.020,74 + complemento de acordo com Lei nº 2050/2022 + R\$ 150,00 (Auxílio Alimentação) Conforme Lei Municipal nº 1960/2019	40hs	Alfabetizado
Eletricista	01	R\$ 1.552,36	40hs	Ensino Fundamental Completo
Mecânico	01	R\$ 1.552,36	40hs	Ensino Fundamental Completo

Obs.: No ato da inscrição o envelope deve conter os documentos dos requisitos mínimos acima citados. A ausência desses documentos causa desclassificação automática.

1.1. Serão reservados 5% das vagas para candidatos com deficiência, para o cargo de Serviços Gerais I Feminino, nos termos do art.37, inciso VIII, da Constituição Federal.

1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a pessoa com necessidade especial, deverá no ato da inscrição, declarar-se como tal.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar candidatos as vagas de Serviços Gerais Feminino I, Mecânico e Eletricista, para atuar junto a Prefeitura Municipal de Cambira, exclusivamente para atender o Município; bem como a necessidade temporária de excepcional interesse público, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

face da insuficiência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprindo temporariamente a vaga existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cambira, mediante Contrato em Regime Especial.

2.2 A participação dos candidatos no PSS não implica na obrigatoriedade de sua contratação, além do número de vagas disponibilizados, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder novas contratações em número que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

2.3 O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por no máximo mais 12 meses se for de interesse da administração pública.

2.4. É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores vinculados a Administração Direta ou Indireta de qualquer entidade federativa, que não se enquadrem no permissivo previsto art. 37, XVI, da Constituição Federal.

2.5 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos disciplinares, constatados pela Administração Pública, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

2.6 O presente Processo Seletivo Simplificado, consiste em Análise de Títulos de Escolaridade, Tempo de Serviço e prova específica de conhecimento prático da área.

3. DO REGIME JURIDICO

3.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1727 de 11/03/2016 e Lei Municipal nº 263/1982 de 30/12/1982

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou mediante procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular com firma devidamente reconhecida em cartório pelo outorgante, com poderes específicos, na sede da Prefeitura Municipal de Cambira, com endereço Avenida Canada, nº320, Centro - CEP 86890-000. Tel. (43) 3436-8000, no Setor de Recursos Humanos, onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, inclusive comprovação de conclusão da escolaridade, exigido no quadro de vagas do item 1 deste Edital.

Período de inscrições/apresentação dos títulos: **De 17/10/2022 a 01/11/2022** - Horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.

4.2 Da Documentação exigida na inscrição

4.2.1 Ficha de inscrição, conforme Anexos, V, VI e VII (de acordo com o cargo desejado), no qual o candidato declara atender as normas expressas neste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

4.2.2 Cópia de Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência do candidato, bem como o instrumento de procuração, nos casos de outorga de mandato;

4.2.3 Os documentos entregues no Ato da inscrição não serão conferidos pelo Departamento de Recursos Humanos e sim pelos membros da Comissão, sendo portando de inteira responsabilidade do candidato a conferencia antes de lacrar o envelope.

Obs.: O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / PONTUAÇÃO / AVALIAÇÃO

5.1 O Critério de pontuação sobre os documentos apresentados pelos candidatos, serão referentes à Escolaridade e prova específica de conhecimento prático da área, conforme quadro abaixo.

Cargo: Serviços Gerais I Fem. (Requisito Mínimo Alfabetização)

ESCOLARIDADE	VALOR
Ensino Fundamental Completo (1º ao 9º ano)	20
Ensino Médio	20
Tempo de Serviço na área comprovado através de Certidão de tempo de serviço ou CTPS. <ul style="list-style-type: none">Até 02 anos: 20 pontosDe 02 a 05 anos: 40 pontosAcima de 5 anos: 60 pontos	60
Total máximo de pontos	100

Cargo: Eletricista (Requisito Mínimo Ensino Fundamental Completo)

ESCOLARIDADE	VALOR
Ensino Médio	10
Tempo de Serviço na área comprovado através de Certidão de tempo de serviço ou CTPS. <ul style="list-style-type: none">Até 02 anos: 20 pontosDe 02 a 05 anos: 40 pontosAcima de 5 anos: 60 pontos	50
Certificado de Conclusão de Curso Técnico na área	20
Prova Prática	20
Total máximo de pontos	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

Cargo: Mecânico (Requisito Mínimo Ensino Fundamental Completo)

ESCOLARIDADE	VALOR
Ensino Médio	10
Tempo de Serviço na área comprovado através de Certidão de tempo de serviço ou CTPS. <ul style="list-style-type: none">Até 02 anos: 20 pontosDe 02 a 05 anos: 30 pontosAcima de 5 anos: 50 pontos	50
Certificado de Conclusão de Curso Técnico na área	20
Prova Prática	20
Total máximo de pontos	100

5.2 Para a comprovação de Escolaridade serão aceitos os seguintes documentos:

- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;

5.3.A Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e/ou Declaração de Tempo de Serviço assinada e carimbada pelo Empregador.

5.4 Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes ao quadro 5.1.

6 - DA PROVA PRÁTICA (ELETRICISTA E MECÂNICO)

6.1 A Prova Prática consistirá no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo para qual o candidato concorre, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos de cada cargo, de acordo com os critérios definidos neste edital, na descrição das atribuições dos Cargos constante nos Anexos II, III e IV, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente os seus conhecimentos na área de atuação.

6.1.1 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada aos seguintes cargos: **ELETRICISTA E MECANICO.**

6.1.2 Somente será convocado para participar desta fase do certame os 10 (dez) primeiros classificados pela apresentação dos títulos / pontuação / avaliação.

6.1.3 Em caso de empate, todos os candidatos com a mesma pontuação do último classificado participarão da prova prática.

6.1.4 Para a realização da prova prática será obedecida a ordem alfabética dos candidatos aprovados na apresentação dos títulos / pontuação / avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

6.1.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial com foto.

6.1.6 A Prova Prática será realizada na data provável de **11/11/2022**, em local e horário estabelecido no Edital de Convocação para Prova Prática que será divulgado no site www.cambira.pr.gov.br, no Órgão Oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico. Não serão aceitos, em hipótese algum pedido de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

6.1.7 Os candidatos inscritos como candidatos com deficiência serão convocados para realizar a prova prática, **não lhes sendo concedidos veículos e ferramentas adaptados** para a realização da mesma, nem posteriormente para os exercícios das atribuições do cargo.

6.1.8 A Prova Prática consistirá de avaliação dos conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo para a qual o candidato se inscreveu e poderá atingir, no máximo, 20 (vinte) pontos.

6.1.9 A Prova Prática para os cargos de **Eletricista e Mecânico** serão realizadas através de examinador (es), nomeados através do Decreto nº 252/2022 de 13/10/2022 de comissão de aplicação e avaliação da prova prática com itens já pré-estabelecidos para avaliação.

6.1.10 Os candidatos que não adquirirem nota nas avaliações práticas serão desclassificados.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 As Fotocópias dos documentos apresentados deverão vir acompanhadas de seus originais, a fim de que a Comissão possa efetuar a autenticação das cópias apresentadas.

7.2 As fotocópias dos documentos, deverão estar dentro de um envelope lacrado (cedido pela Prefeitura Municipal de Cambira), para posterior avaliação da Comissão Especial de Seleção do PSS responsável, e não serão devolvidas sob nenhuma hipótese.

7.3 Caso o candidato queira fazer a comprovação por meio de documento original, fica o candidato ciente de que este também não será devolvido.

8 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

8.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada por membro da Comissão Especial de Seleção do PSS, através do protocolo de recebimento.

8.2 No momento da inscrição o candidato receberá um envelope próprio (cedido pela Prefeitura Municipal de Cambira), para depositar sua documentação, devendo ser devidamente lacrado pelo candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Diário Oficial do Município de Cambira e Tribuna do Norte.

9.2 É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10 – DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

10.1 Serão reservados 5% das vagas para candidatos com deficiência, nos termos do art.37, inciso VIII, da Constituição Federal.

10.2 Ao candidato com necessidade especial é assegurado o direito de inscrição no Processo de Seleção Simplificado, desde que a deficiência seja **compatível** com as atribuições do cargo a ser preenchido.

10.3 O candidato deve marcar, no ato da inscrição, a opção para Pessoa com necessidade especial e, no momento em que for convocado para contratação, apresentar via original de Atestado de Saúde, e Laudo Médico, atestando compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido.

10.4 No Laudo Médico devem constar:

- a) Espécie da deficiência;
- b) Grau de deficiência;
- c) O código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- d) A data de expedição do Laudo (validade máxima 90 dias);
- e) Assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

10.5 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

10.6 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais, as mesmas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação (Quadro do item 5.1) em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com o quadro de vagas a necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

11.2 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO I, através do Diário Oficial do Município de Cambira e Tribuna do Norte.

11.3 O presente Processo Seletivo Simplificado, consiste em Análise de Títulos de Escolaridade, Tempo de Serviço e prova específica de conhecimento prático da área.

11.4 Em caso de empate na classificação final terão preferência:

- 1º - Maior idade;
- 2º - Maior tempo de serviço;
- 3º - Melhor desempenho da prova prática;
- 4º - Maior Escolarização.

12. DO RECURSO

12.1 - Caberá recurso à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme prazos constantes no Anexo I deste Edital.

12.1.1 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio (Anexo VIII) e entregue a Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Canada, nº320, Centro, Cambira – PR.

12.2 - O recurso deverá ser apresentado nas datas constantes do Anexo I deste Edital, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

13. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

13.1 O exame médico pericial admissional será agendado pelo responsável do Departamento de Recursos Humanos, sendo de responsabilidade do candidato arcar com os custos provenientes do mesmo, devendo ser realizado pelo candidato no prazo estipulado no cronograma do PSS (anexo I).

13.2 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não comparecerem para a realização do exame pericial ou que, comparecendo, sejam considerados inaptos pelo médico avaliador,

13.3. Do resultado da avaliação médica pericial não caberá recurso.

14. DA CONTRATAÇÃO.

14.1. Após a divulgação de resultado serão convocados os candidatos aptos segundo a ordem de classificação, para que no prazo estipulado no cronograma do PSS, comprovem as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

- d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função, através do exame previsto no item 12.1.
- f) Reconhecida idoneidade moral mediante apresentação de antecedentes criminais emitidos pela Justiça Estadual e Federal, no ato da contratação;
- g) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
- h) Possuir requisitos de acordo com o cargo, na data da inscrição;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com a nova contratação para exercício da função;
- j) Apresentação, no ato da inscrição, de toda a documentação exigida neste edital, em língua portuguesa, sem rasuras e de forma legível.
- k) 01 (uma) foto 3x4, recente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2 A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

15.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.

15.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

15.5 Não serão cobradas taxa de inscrição.

16. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

16.1 Fazem parte do presente Edital os Anexos I a VIII.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº 048/2022 de 23/03/2022 para essa finalidade.

17.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

17.3 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

17.4 Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cambira, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o R.G.P.S (INSS) podendo o contrato ser rescindido nos termos da Lei Municipal nº 1727/2016 de 11/03/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

17.5 As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

17.6 O não cumprimento pelo candidato de qualquer das condições estabelecidas neste edital, ou o seu não comparecimento em qualquer de suas fases, gera sua desclassificação, convocando-se os demais segundo a ordem de classificação.

17.7 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

17.8 Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

17.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

Prefeitura Municipal de Cambira, 14 de outubro de 2022.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

NIVA APARECIDA PEREIRA DA FONSECA
Presidente da CES

KARINA AMBRÓZIO CORRÊA
Secretário da CES

EVERSOM ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI
Membro da CES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2022 CRONOGRAMA DO PSS Nº 002/2022

ATO	DATA
Divulgação Oficial do Edital	14/10/2022
Inscrições/apresentação dos títulos	17/10/2022 a 01/11/2022
Divulgação dos Inscritos	03/11/2022
Homologação dos Inscritos	03/11/2022
Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação das Inscrições/Títulos	08/11/2022
Recurso do Resultado da Avaliação	09/11/2022 a 10/11/2022
Prova Prática	11/11/2022
Resultado da Prova Prática	16/11/2022
Recurso sobre o Resultado da Avaliação	17 a 18/11/2022
Resultado dos Recursos, Classificação Final	21/11/2022
Homologação do Resultado Final	22/11/2022
Convocação para Contratação dos Aprovados	23/11/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO II - EDITAL DE PSS Nº 002/2022 ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS I FEM

Serviços Gerais Feminino - Exercer atividades de limpeza e/ou arrumação em dependências públicas, como prédios, escolas, centro de educação, banheiros, oficinas, garagens e outros; proceder a remoção e conservação de móveis, máquinas, equipamentos e material em geral; executar pequenos consertos; atender eventualmente o público e ao telefone; auxiliar em serviços de jardinagem/horticultura; auxiliar e/ou executar, sob orientação, qualquer tarefa de preparação/distribuição de alimentos/merenda escolar, além de servi-los; dar assistência na higienização de crianças e adolescentes atendidos em estabelecimentos municipais; acompanhar crianças e adolescentes atendidos em programas municipais até a escola, postos de saúde e outros serviços públicos; exercer atividades na área da lavanderia; exercer atividades de zeladoria em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixo dos edifícios e prédios municipais. Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviços e executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO III – EDITAL DE PSS Nº 002/2022 ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ELETRICISTA

Eletricista - Identificar defeitos em compressores, motores, máquinas, equipamentos e instalações de produção, procedendo à troca das peças desgastadas ou executando os serviços de reparos necessários, visando garantir o seu adequado funcionamento e prolongar sua vida útil. Fazer a montagem ou reforma de sistemas elétricos, painéis e outros comandos, visando o perfeito funcionamento dos equipamentos. Executar a instalação de motores, máquinas e outros componentes elétricos dos equipamentos. Orientar os usuários sobre as condições de funcionamento e operação dos equipamentos elétricos, visando otimizar o desempenho desses equipamentos e evitar paradas por quebra ou defeito. Determinar o serviço de elétrica que precisa ser feito externamente, fazendo a avaliação do trabalho após sua execução. Controlar o uso/consumo dos materiais elétricos, com identificação do trabalho realizado e material consumido. Especificar e solicitar o material a ser utilizado na manutenção elétrica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO IV – EDITAL DE PSS Nº 002/2022 ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MECANICO

Mecânico - Efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos mecânicos. Executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em todos os equipamentos e respectivos acessórios, assegurando o seu adequado funcionamento. Confeccionar conjuntos mecânicos, máquinas ou equipamentos, seguindo desenho, de acordo com as necessidades do setor solicitante. Executar a manutenção de motores elétricos, moto-bombas, etc., efetuando a troca de selo mecânico, rolamentos e buchas. Executar a lubrificação, regulagens e calibragens de todos os equipamentos mecânicos e pneumáticos, conforme especificações de cada máquina, utilizando os instrumentos apropriados. Acompanhar os testes de produção, verificando o adequado funcionamento das máquinas. Verificar a necessidades de reparos nas ferramentas utilizadas no processo produtivo. Anotar os reparos feitos, peças trocadas, para efeito de controle. Verificar o estado de rolamentos, trocando-os se necessário, de acordo com padrões estabelecidos. Manter dados e referencias dos equipamentos e peças de reposição. Desmontar e montar motores, corrigindo os defeitos encontrados. Traçar, furar, abrir roscas, cortar peças, manual ou mecanicamente, para confecção de peças e máquinas, conforme solicitado. Confeccionar rasgos de chavetas em polias, embreagens, engrenagens, etc., utilizando plaina, furadeira ou fresadora. Executar pequenos serviços de solda, corte com maçarico, quando necessário. Executar a troca de óleo, limpeza e manutenção dos compressores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO V DO EDITAL DE PSS Nº 002/2022 FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO/ PROTOCOLO:	CARGO: SERVIÇOS GERAIS I FEM
-----------------------------	-------------------------------------

DADOS PESSOAIS

Nome completo:	
Nacionalidade:	Naturalidade:
Data de Nascimento:	Estado Civil:
Raça/Cor:	Sexo: () Masculino () Feminino () Não Binário

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade RG:	Órgão Expedidor:
Cadastro de Pessoa Física – CPF:	
Endereço Residencial:	Cidade:
Endereço Eletrônico/E-mail:	
Telefone residencial:	Celular:
Telefone para contato (recado):	

Concorrer à vaga de Portador de Deficiência: () SIM () NÃO

Cargo: Serviços Gerais I Fem. (Requisito Mínimo Alfabetização)

ESCOLARIDADE	VALOR
Ensino Fundamental Completo (1º ao 9º ano)	
Ensino Médio	
Tempo de Serviço na área comprovado através de Certidão de tempo de serviço ou CTPS. <ul style="list-style-type: none">• Até 02 anos: 20 pontos• De 02 a 05 anos: 40 pontos• Acima de 5 anos: 60 pontos	
Total máximo de pontos	

Eu _____ estou ciente que, se as informações aqui prestadas estiverem em desacordo com a documentação, serei automaticamente desclassificado (a) do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 002/2022.

Local/Data, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO VI DO EDITAL DE PSS Nº 002/2022 FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO/ PROTOCOLO:	CARGO: ELETRICISTA
-----------------------------	---------------------------

DADOS PESSOAIS

Nome completo:	
Nacionalidade:	Naturalidade:
Data de Nascimento:	Estado Civil:
Raça/Cor:	Sexo: () Masculino () Feminino () Não Binário

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade RG:	Órgão Expedidor:
Cadastro de Pessoa Física – CPF:	
Endereço Residencial:	Cidade:
Endereço Eletrônico/E-mail:	
Telefone residencial:	Celular:
Telefone para contato (recado):	

Concorrer à vaga de Portador de Deficiência: () SIM () NÃO

Cargo: Eletricista (Requisito Mínimo Ensino Fundamental Completo)

ESCOLARIDADE	VALOR
Ensino Médio	
Tempo de Serviço na área comprovado através de Certidão de tempo de serviço ou CTPS. <ul style="list-style-type: none">Até 02 anos: 20 pontosDe 02 a 05 anos: 40 pontosAcima de 5 anos: 60 pontos	
Certificado de Conclusão de Curso Técnico na área	
Prova Prática	
Total máximo de pontos	

Eu _____ estou ciente que, se as informações aqui prestadas estiverem em desacordo com a documentação, serei automaticamente desclassificado (a) do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 002/2022.

Local/Data, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO VII DO EDITAL DE PSS Nº 002/2022 FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO/ PROTOCOLO:	CARGO: MECANICO
-----------------------------	------------------------

DADOS PESSOAIS

Nome completo:	
Nacionalidade:	Naturalidade:
Data de Nascimento:	Estado Civil:
Raça/Cor:	Sexo: () Masculino () Feminino () Não Binário

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade RG:	Órgão Expedidor:
Cadastro de Pessoa Física – CPF:	
Endereço Residencial:	Cidade:
Endereço Eletrônico/E-mail:	
Telefone residencial:	Celular:
Telefone para contato (recado):	

Concorrer à vaga de Portador de Deficiência: () SIM () NÃO

Cargo: Mecânico (Requisito Mínimo Ensino Fundamental Completo)

ESCOLARIDADE	VALOR
Ensino Médio	
Tempo de Serviço na área comprovado através de Certidão de tempo de serviço ou CTPS. <ul style="list-style-type: none">Até 02 anos: 20 pontosDe 02 a 05 anos: 40 pontosAcima de 5 anos: 60 pontos	
Certificado de Conclusão de Curso Técnico na área	
Prova Prática	
Total máximo de pontos	

Eu _____ estou ciente que, se as informações aqui prestadas estiverem em desacordo com a documentação, serei automaticamente desclassificado (a) do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 002/2022.

Local/Data, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO VIII DO EDITAL DE PSS Nº 002/2022

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2022

Reconsideração contra decisão relativa ao Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____ . Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, inscrito (a) para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para _____ conforme Edital nº 002/2022, apresento pedido de reconsideração junto a Comissão Especial de Seleção do PSS de Cambira.

A decisão objeto de contestação é:

(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Local/Data, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do Membro da CES